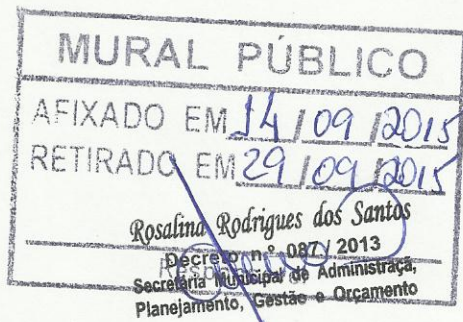


LEI MUNICIPAL LEGISLATIVA Nº. 591/2015, DE 14/09 DE 2015



**“INSTITUÍ O DIA DO
EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE
ALIANÇA DO TOCANTINS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, o **“DIA DO EVANGÉLICO”**, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de Agosto.

Art. 2º- No **“DIA DO EVANGÉLICO”**, fica a Administração Pública Municipal, AUTORIZADA, em parceria com as entidades representativas do mesmo seguimento, promover eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º- O **“DIA DO EVANGÉLICO”** deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.


José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

12eebi em
06/10/2015
✓